

C.M.V.
Proc. Nº 1312/18
Fls. 01
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 436/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

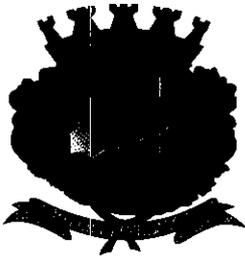
O vereador **FRANKLIN**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja concedido à Coordenadora do Programa Família Acolhedora Roberta Maria Marcondes Cimino, o uso da Tribuna no dia **15 de maio de 2018**, em sessão ordinária com a finalidade de explanar sobre a II Semana da Família Acolhedora Valinhense.

Justificativa:

Neste ano, o Projeto Família Acolhedora tem a grata satisfação de comemorar a II Semana da Família Acolhedora Valinhense. O evento foi inserido no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Valinhos a partir da Lei 5.429 de 27 de abril de 2017.

O programa "Família Acolhedora" tem como objetivo cadastrar e capacitar famílias interessadas em receber por um período determinado, crianças ou adolescentes que por terem seus direitos violados foram retirados, por decisão judicial, de suas famílias de origem. Durante o período de acolhimento, a equipe do serviço auxilia no fortalecimento da família de origem, que está temporariamente sem condições de proteger e cuidar dos próprios filhos. Solucionados os problemas causadores da medida protetiva, a criança ou adolescente volta a viver, sempre que possível, com a família de origem.

Segundo o Projeto de Lei, na Semana da Família Acolhedora Valinhense serão desenvolvidas e incentivadas ações educativas através de eventos, palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer, com a participação do poder público, instituições, autoridades religiosas e educacionais.



C.M.V.
Proc. Nº 1312/18
Fls. 02
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Sendo assim, conforme o Artigo 214 do Regimento Interno, o uso da tribuna da Casa será franqueado:

I - a autoridades constituídas e pessoas convidadas, entre elas cientistas, pesquisadores, professores, psicólogos, economistas, diretores e administradores de empresas, educadores e membros de clubes de serviços e de entidades assistenciais, mediante convite da Mesa ou de Vereador, neste caso através do competente requerimento aprovado em Plenário, pelo tempo máximo de vinte minutos, após o intervalo, antes do início da Ordem do Dia.

Nesses termos, requer a concessão do uso da tribuna livre para que esta Casa de Leis e o público valinhense tenham maior conhecimento sobre o assunto.

Valinhos, 09 de março de 2018.


Franklin Duarte de Lima
Vereador